



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 1475/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui o dia municipal da corrida de rua no Município de Conquista/MG, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 28 de janeiro como o Dia municipal da Corrida de Rua.

Parágrafo Único. A comemoração da data poderá ocorrer no primeiro domingo subsequente ao dia 28 de janeiro, com o objetivo de ampliar e facilitar a participação da população.

Art. 2º. O Poder Executivo, em parceria com entidades públicas e privadas poderá promover ações voltadas à valorização da corrida de rua, tais como:

I – campanhas de conscientização sobre saúde, bem-estar e segurança no trânsito, especialmente quanto aos pedestres;

II – eventos esportivos comunitários;

III – atividades educativas e culturais relacionados ao tema;

IV – homenagens a atletas locais, sendo preferencialmente corredores de rua;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.



BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

PO. 18/12/2015

ESTORICO PARA OS DADOS DE QUE O TRESORERIA MUNICIPAL FOI
ABERTO NO DIA 18/12/2015 NA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
18/12/2015 NO TRABALHO DAS MUNICÍPIOS APENAS.
CONFORME DEL MUNICIPAL N° 1 /2011 DE 04 DE MAIO DE 2011, EM
18/12/2015 E DISPONIBILIZADA A DATA DE **19/12/2015** PELA
SITE: WWW.ESTORICO.MUNICIPIO.CE.BR/AMM/MSF

COM ST. 01/18/12/2015



SEU
SERVIDOR INAPENSÁVEL